

LEI Nº 310/2001

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A SUPLEMENTAR
CRÉDITO ESPECIAL QUE
INDICA.**

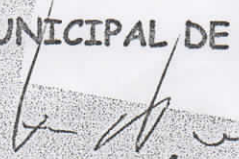
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar em até 100%, o total do crédito especial de R\$ 150.852,10 (cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), fixado no artigo 5º da Lei nº 309/2001 de 23 de março de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de maio de 2001.


FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA
Prefeito Municipal